



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 DE 15/06/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício senhor Ivanor Belolli, residente e domiciliado na Linha Lamb, s/n, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 4.424.224 e do CPF n.º 032.757.469-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa

GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME inscrita no CNPJ n.º. 12.755.072/0001-28, estabelecida na Linha 51, Zona Rural, no Município de Maravilha/SC, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Administrador Sr.º Gilvano Antônio Gonçalves, inscrito no CPF n.º. 036.351.899-10 e RG n.º. 426.992-3 doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal no Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º. 04/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços n.º. 2726/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Construção de Quadra Esportiva, com área de 741,07 m2 junto a Edificação da Escola Municipal Albano Borre, situada na Rua Afonso Raymundo Walker n.º 189, neste Município de Bom Jesus do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Considerando prazo final de prestação de contas dos recursos vinculados oriundos de convênio utilizados para esta obra;

Considerando início do ano letivo 2024 previsto para mês de fevereiro de 2024 e as estruturas da obra são de fundamental importância para utilização diária;

Considerando prazos concedidos em aditivos anteriores os quais permitiam a plena execução da obra em prazos previstos.

Fica alterado o prazo final de execução para a data de 31 de março de 2024 (31/03/2024).

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designada como nova fiscal do contrato a Sr.ª. Mirian Schunemann Dos Santos, ocupante do cargo de secretaria municipal da educação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 088/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 2726/2021, Edital de Tomada de Preços nº. 004/2021.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 15 de fevereiro de 2024.

Ivanor Belolli
Prefeito Municipal em Exercício

Gilvano Antonio Gonçalves ME
Contratado

Testemunhas

Mirian Schunemann Dos Santos
Secretária Mun. Educação

Walter Naujorks
Sec. Mun. de Administração

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753
Assessoria Jurídica